



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.101/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS – AMEC	
24 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0002.2.196. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN	
40 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.04.125.0002.2.199. ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ	
64 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
238 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
268 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	
277 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
281 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Total Redução: 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716